

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000
 Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
 EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Sec. de Educação, Cult. Esporte e Lazer

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308 mês 10/2019

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Iraquara e a Pessoa Jurídica: JN FABRICAÇÃO DE BOLSAS E BRINDES LTDA - EPP, na forma que abaixo melhor se declara.

No 7º dia do mês de Outubro de 2019, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, nº 74 – Centro – Iraquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Silvio Almeida, nº 07, sede deste município, portador do CPF/MF nº 165.958.665-87, doravante designado simplesmente Contratante, e a pessoa JURÍDICA – JN FABRICAÇÃO DE BOLSAS E BRINDES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 21.544.717/0001-74, localizado na Rua Trv. Leopoldo B. Vilas Boas, nº 110, Sol Nascente, Serrolândia-BA, CEP: 44.710-000 doravante denominado simplesmente contratado, conforme dispensa de licitação DI-156-2019, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente contrato de confecção e fornecimento de bolsa multi térmica toda sublimada e chinelos brancos personalizados, para atender as necessidades da secretaria de educação desta administração, para presentear os professores em comemoração ao seu dia.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após o fornecimento;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos fornecimentos a Prefeitura pagará a importância de R\$ 6.606,00 (Seis mil e seiscentos e seis reais).

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000
 Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
 EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Sec. de Educação, Cult. Esporte e Lazer**CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.05.02

Atividade: 2066

Elemento: 3390.39.00 / 3390.30.00

Fonte de Recurso: 4 Salário Educação

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- Advertência
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

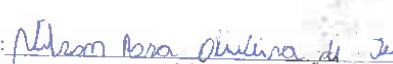
E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 07 de Outubro de 2019.

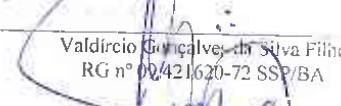
Contratante:

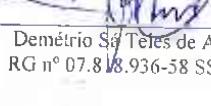

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
 Prefeito Municipal

Contratado:


JN FABRICAÇÃO DE BOLSAS E BRINDES LTDA - EPP
 CNPJ: 21.544.717/0001-74

Testemunhas:


Valdircio Gonçalves da Silva Filho
 RG nº 00.421.620-72 SSP/BA


Demétrio Sé Teles de Amújo
 RG nº 07.818.936-58 SSP/BA

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

12/09/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JN FABRICACAO DE BOLSAS & BRINDES LTDA
CNPJ: 21.544.717/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:53 do dia 12/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2020.

Código de controle da certidão: **543D.CB68.0AD7.DE94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/09/2019 13:35

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20192506348

RAZÃO SOCIAL	
JN FABRICACAO DE BOLSAS & BRINDES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.482.976	21.544.717/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/09/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

DIVISÃO DE TRIBUTOS

PRAÇA MANOEL NOVAES 99 - CENTRO
SERROLÂNDIA - BA - CEP 44710-000
FONE(S): 74-3631-2733 RAMAL 27 CNPJ/MF: 14.196.703/0001-41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000332/2019

Nome/Razão Social: JN FRABICAÇÃO DE BOLSAS & BRINDES LTDA-ME

Nome Fantasia: JN BOLSAS & BRINDES

Código Contribuinte: 63116 CPF/CNPJ: 21.544.717/0001-74

Endereço: TRV LEOPOLDO B. VILAS BOAS, S/N
SOL NASCENTE SERROLÂNDIA - BA - CEP: 44710-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 01/08/2019 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 30/10/2019

Código de controle da certidão: **7100026702**



Emissor:ARCA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

16

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9D60363DEA24A6AF7EA6480420C3C7A5

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JN FABRICACAO DE BOLSAS & BRINDES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.544.717/0001-74

Certidão nº: 175510332/2019

Expedição: 10/07/2019, às 10:40:48

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JN FABRICACAO DE BOLSAS & BRINDES LTDA**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.544.717/0001-74**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.544.717/0001-74**Razão Social:** JN FABRICACAO DE BOLSAS E BRINDES LTDA**Endereço:** RUA MANOEL NUNES DA CUNHA 01 / CINELEX / SERROLANDIA / BA / 44710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2019 a 16/10/2019**Certificação Número:** 2019091704231315453761

Informação obtida em 27/09/2019 14:17:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br